



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4830/2018

Edital nº. 2700/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em exercício **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, viúvo, administrador, portador do CPF sob nº. 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA VIAÇÃO OURO E PRATA S/A**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, RESOLVEM aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Primeira (Parágrafo Primeiro) e Cláusula Décima Primeira, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (...)**

**Parágrafo Primeiro:** A **OURO E PRATA** compromete-se a transportar todos os passageiros, com destino a Porto Alegre/RS, portadores do **VALE-SAÚDE** distribuídos pela **CONTRATANTE**, pelo preço da tarifa semi-direto, fixada pelo DAER (Departamento Autônomo de Estrada e Rodagens do RS), com desconto expresso de 52,95% (Cinquenta e dois com noventa e cinco Por Cento), sendo que o valor atual da tarifa para os portadores do vale-saúde será de **R\$ 44,10** (Quarenta e quatro Reais e dez centavos), com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Para as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Secretaria Municipal da Saúde, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

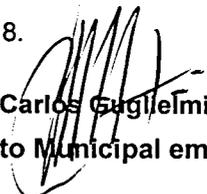
Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2.147	33.90.39.00	1342	1-Livre
2.147	33.90.39.00	1343	40
2.147	33.90.39.00	1291	4590

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 26 de dezembro de 2018.

Empresa Viação Ouro e Prata S/A.  
Contratada

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Prefeito Municipal em exercício



À Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Assunto: Comunica reajuste de Tarifas Intermunicipais

Conforme o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Viação Ouro e Prata S.A.

Considerando a documentação em anexo, que autoriza o reajuste de 8,63% sobre as tarifas intermunicipais de Longo Curso, a vigorar a partir de 01/12/2018.

Informa a esta Prefeitura que o valor da Tarifa do referido contrato passa de R\$ 40,60 para R\$ 44,10 sendo considerado para fins de emissão do bilhete de passagens o valor de R\$ 44,10.

A vista do exposto, solicita a atualização dos empenhos que se seguirão para que possamos realizar a emissão dos Vales Saúde.

Bagé, 01 de dezembro de 2018.

  
Anderson Lemos Vieira  
Assist. Adm.

Rua Doutor Freitas, 150 – Sala 10  
Fone: (53) 3242 7666  
Bagé - RS

  
VIAÇÃO OURO E PRATA S/A  
CNPJ: 92.954.106/0001-42  
AV. FREDERICO MENTZ, 1419  
BAIRRO NAVEGANTES - PORTO ALEGRE-RS

